



ITV – INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA.

STRC/SUL, Trecho 02, Conjunto "D", Lote 03
Próximo ao Setor de Indústria e Abastecimento / BRASÍLIA - DF
CNPJ:18.180.203/0001-72 - Telefone: (61) 3361 7187 – E-mail: itv@itv.srv.br

BRASÍLIA, 14 DE ABRIL DE 2020.

ÀO CBMDF (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL)
A/C SUBTENENTE CÂNDIDO

ESTAMOS ENCAMINHANDO A NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR (VEÍCULO E EQUIPAMENTO TANQUE DE CARGA) E FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS, APÓS A APROVAÇÃO DAS MESMAS.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 INSPEÇÃO DO VEÍCULO

O VEÍCULO SERÁ INSPECIONADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PORTARIA 457/2008 DO INMETRO E AS SUAS SUCEDÂNEAS E QUANDO O MESMO ATENDER O QUE SE ENCONTRA EM VIGOR NESTA LEGISLAÇÃO, ELE SERÁ CONSIDERADO APROVADO, SENDO EMITIDO O CERTIFICADO CIV (CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR).

1.2 INSPEÇÃO DO EQUIPAMENTO

O EQUIPAMENTO SERÁ INSPECIONADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PORTARIA 91/2009 DO INMETRO E AS SUAS SUCEDÂNEAS E QUANDO O MESMO ATENDER O QUE SE ENCONTRA EM VIGOR NESTA LEGISLAÇÃO, ELE SERÁ CONSIDERADO APROVADO, SENDO EMITIDO O CERTIFICADO CIPP (CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS).

2. PRÉ-REQUISITOS

PARA A INSPEÇÃO DO VEÍCULO E DO EQUIPAMENTO, DEVE SER ATENDIDO O QUE SEGUE ABAIXO;

A) ENSAIO DO CRONOTACÓGRAFO DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE (NIT-DIOIS-19 DO INMETRO – REV. 16, APROVADA EM JUNHO/2019);

B) CERTIFICADO DE DESCONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO VEICULAR (ESTE SERVIÇO É REALIZADO TAMBÉM PELA ITV E ESTA BASEADO NA PORTARIA 255/2007 DO INMETRO E NIT-DIOIS-19 DO INMETRO – REV. 16, APROVADA EM JUNHO/2019);

3. PREÇO

3.1) INSPEÇÃO DO VEÍCULO


Paulo Cesar Soares
SAC - Atendimento
*Pg. 181.591.181.9



ITV – INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA.

STRC/SUL, Trecho 02, Conjunto "D", Lote 03
Próximo ao Setor de Indústria e Abastecimento / BRASÍLIA - DF
CNPJ: 18.180.203/0001-72 - Telefone: (61) 3361 7187 – E-mail: itv@itv.srv.br

R\$700,00

3.2) INSPEÇÃO DO EQUIPAMENTO

R\$700,00

3.3) DESCONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO

R\$200,00

VALOR TOTAL: R\$1600,00

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

NO MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES.

OBS: O PAGAMENTO NÃO ESTÁ CONDICIONADO A APROVAÇÃO DAS INSPEÇÕES DO VEÍCULO E DO EQUIPAMENTO.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE MÁXIMA DE ATÉ 100 DIAS.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

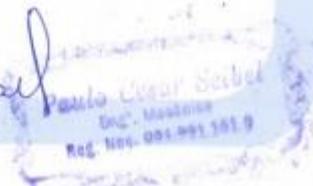
6.1 A INSPEÇÃO DO VEÍCULO SERÁ REALIZADA EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS (EM FUNÇÃO DA DEMANDA DA EMPRESA), A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR ABERTA A ORDEM DE SERVIÇO E O VEÍCULO SE ENCONTRAR NO PÁTIO DA ITV E ESTAR APTO PARA SER INSPECIONADO.

6.2 A INSPEÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA EM ATÉ UM DIA ÚTIL, A PARTIR DO MOMENTO QUE A INSPEÇÃO DO VEÍCULO ESTIVER CONCLUÍDA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, FICAMOS NO AGUARDO DO SEU PRONUNCIAMENTO, A RESPEITO DA PROPOSTA APRESENTADA.

ATENCIOSAMENTE,


PAULO CESAR SEIBEL
ENGENHEIRO MECÂNICO DA ITV





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo:00053-00112173/2019-27

Referência: Contratação de empresa para inspeção e certificação do Tanque do ATC 03 - Dispensa de Licitação nº 36/2020

Assunto: Execução da Despesa

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da contratação de empresa para inspeção e certificação do Tanque do ATC 03.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 213/2020 - CBMDF/GABCG/ASJUR (41495416) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (41495780) não indicou óbices à contratação por meio de dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (41304656) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (41307940). Onde ressaltou apenas:

(...)

No que tange à necessidade de declaração da autoridade administrativa no sentido de que não há parcelamento dos serviços, verifica-se que houve o ateste pela área demandante nos termos do Memorando nº 30/2020 - CBMDF/POMED/SEPEC (40318502). Não obstante, considerando a competência de intendência atribuída à Diretoria de Materiais e Serviços, nos termos do art. 34, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, recomenda-se que o órgão promova tal ateste por ato próprio.

A ressalva foi sanada conforme Memorando Nº 1357/2020 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (42603860).

Considerando que a contratação trata-se de prestação de serviços, não foi realizada cotação eletrônica, sendo a contratação realizada com a empresa que ofertou a proposta válida, conforme instrução processual.

Mediante o acima exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF. Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

| EMPRESA: ITV INSPECÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA CNPJ: 18.180.203/0001-72 ENDEREÇO: STRC/SUL, TRECHO 02, CONJUNTO "D" LOTE 03 TELEFONE: (61) 3361-7187 EMAIL: itv@itv.srv.br | | | | |
|---|---------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | |

| | | | | |
|----|---|----|--------------|--|
| 01 | <p>Inspeção da viatura Auto Tanque Combustível 3 (ATC 3) pertencente ao Grupamento de Aviação Operacional (GAVOP), utilizada no transporte rodoviário de Produtos Perigosos (Querosene de Aviação), bem como a descontaminação do tanque de querosene de aviação da viatura.</p> <p>Após as inspeções a empresa deverá emitir os Certificados de Inspeção Veicular (CIV) e de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), conforme Portaria INMETRO nº 91/09 (RTQ CAR, RTQ 7i) e Portaria nº 457/08 (RTQ 5).</p> | 01 | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) |
|----|---|----|--------------|--|

Respeitosamente,

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Chefe da Seção de Licitações**, em 01/07/2020, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42783392** código CRC= **E832CEF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00112173/2019-27

Referência: Contratação de empresa para realizar inspeção e certificação do Tanque do ATC 03 - Dispensa de Licitação nº 36/2020

Assunto: Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inciso X do art. 178 da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no Boletim Geral nº 72, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 213/2020 - CBMDF/GABCG/ASJUR (41495416) / Cota de Aprovação - CBMDF/GABCG/ASJUR (41495780), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (42783392), **RESOLVE:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor da empresa: ITV INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA – CNPJ: 18.180.203/0001-72, referente à Contratação de empresa para realizar inspeção e certificação do Tanque do ATC 03, mediante as razões expostas no Projeto Básico (40782135);
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Memorando Nº 1357/2020 - CBMDF/DIMAT/SEPEC (42603860).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;[\[1\]](#)
4. **DETERMINAR** confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 01 de julho de 2020.

Diretor de Contratações e Aquisições

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 03/07/2020, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42783651 código CRC= **90AD9898**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00112173/2019-27

Doc. SEI/GDF 42783651

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 00080-00018793/2019-43. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 109.812,93 (cento e nove mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos), em favor da empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME, CNPJ nº 07.525.475/0001-40, referente ao Contrato nº 37/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0080-003138/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.481,14 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), em favor da empresa Poly Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 04.522.053/0001-23, referente à aquisição de barbante de algodão branco, conforme Nota de Empenho 2016NE02339. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LUIS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019**

Processo: 00054-00053681/2019-38 - PARTES: DF/PMDF x T&S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, Objeto: Alteração da cláusula terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 38/2019, que passa a vigorar com o seguinte teor: CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária; 3.1 -A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Gestora /Orçamentária: 170393/0001; II - Programa de Trabalho: 28845090300NR0053; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recurso: 0100000000; 3.2 - O empenho é de R\$ 664.148,30 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho n. 2020NE000512, emitida em 10/06/2020, sob o evento n. 40.1.091, na modalidade Global. ASSINATURA: 2310612020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBAO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio administrador.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 29 de junho de 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 10.751.934/0001-19, de que foi instaurado o Processo Administrativo 00054-00074565/2019-52, referente à execução do contrato de manutenção da Nissan Frontier prefixo 11.902, conforme processo SEI relacionado 00054-00031514/2019-36. Fato este que, em tese, enseja aplicação de sanção administrativa a essa empresa nos termos da legislação vigente, em especial do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Diante do exposto, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia escrita, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; Fone: (061) 3190-5521 / 3190-5515, nos dias úteis, nos horários de 14h00min às 19h00min ou 7h00min às 12h00min.

STÉFANO ENES LOBAO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo de origem: 054.001.399/2014. Processo: 00054-00017388/2019-15. ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2015. CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, até 25 de junho de 2021 ou até que se seja concluído novo processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$

2,077,683,97 (dois milhões, setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 24JUN2020, ASSINANTES: Pelo DF: CEL ALVINO - Chefe do DSAP; Pela Contratada: FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA - Representante legal.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

Processo: 00053-00022990/2020-28/CBMD. TIPO: Aquisição de material de consumo para uso odontológico (tubos stop e distalizador, dispositivo e fios, instrumentais, posicionador e chave, embalagem e cera de proteção; e bráquetes) para utilização na Policlínica Odontológica do CBMD, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 115 e DOU Nº 117 ambos de 22/06/2020, para o dia 16/07/2020 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

Processo: 00053-00112173/2019-27. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso X do art. 178, da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, publicada no BG nº 072, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor da empresa: ITV INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA – CNPJ: 18.180.203/0001-72, referente à contratação de empresa para realizar inspeção e certificação do Tanque do ATC 03 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais) , UO: 73901 - FPDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 00001/2020 -
CGAU/AGU**

PROCESSO: 052-00003239/2019-17. PARTES: Distrito Federal/PCDF X União/CGAU/AGU. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio estabelecer as diretrizes e os compromissos da cooperação técnica entre as partes, para intercâmbio de experiências, informações, conhecimentos e tecnologias, por meio de ministração de cursos, palestras, simpósios, seminários e eventos atinentes às disciplinas de técnicas operacionais da ação policial e procedimentos afetos à atividade correcional e disciplinar, probidade administrativa, recomposição do erário, recuperação de ativos, produção de conhecimento, técnicas de interrogatório e oitivas de testemunhas, pesquisas em fontes abertas e sindicância patrimonial, bem como demais temas correlatos que visem à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização funcional de recursos humanos e ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante ações conjuntas ou do apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, nos termos do Plano de Trabalho anexo a este ajuste e devidamente aprovado pelas autoridades competentes. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente acordo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por interesse dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela CGAU/AGU: Vládya Pompeu Silva, na qualidade de Corregedora Geral da Advocacia da União e Vinicius Torquetti Domingos Rocha, na qualidade de Procurador Geral da União.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 002/2017**

PROCESSO: 052-002117/2015. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal – ANOREG/DF X Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo X Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal – CNB/CF X Todos os Tabeliães e Registradores do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de vigência do referido Acordo por 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Polícia Civil do Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Associação dos notários e Registradores do Distrito Federal – ANOREG/DF: Allan Nunes Guerra. Pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo: Luiz Carlos Vendramin Júnior. Pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal – CNB/CF: Giselle Oliveira